



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1178 – 07 de Março de 2022.

## ATO DA MESA Nº 002/2022

“Altera o Artigo 4º do Ato da Mesa n.º 001/2022”.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - ALTERA o artigo 4º do Ato da Mesa n.º 001/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Onde se lê: “**Artigo 4º** - O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do §10º, do art. 124, e parágrafo único do art. 132, ambos da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019” **leia-se:**

“**Artigo 4º** - Os reajustes serão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o a Portaria MPS nº 402/2008, Anexo, Seção III, 08 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009”.

**Artigo 3º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de março de 2022.

**José Reis de Jesus Silva**

“Reis”

Presidente

**Pedro Renato da Silva**

“Renato”

Vice Presidente

**Diego de Castro Pereira**      **Daniel Simões da Costa**

“Diego Nabuco”              “Daniel Simões”

Primeiro Secretário              Segundo Secretário

Certificamos ter publicado e afixado em local de costume na data supra.

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: OFÍCIO Nº 62/2022/DIPOST – PROCESSO Nº 15188/2021

Requerente: José de Caldas Filho

Tendo em vista a falta de manifestação quanto ao andamento do processo de sua licença no prazo legal, este processo será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: OFÍCIO Nº 40/2022/DIPOST – PROCESSO Nº 721805/2020

Requerente: Lucimara dos Santos

Tendo em vista a falta de manifestação quanto ao andamento do processo de sua licença no prazo legal, este processo será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº. 03/2022

“Altera o Ato da Presidência nº. 01/2022, que dispõe sobre a adoção de medidas internas no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião.”

**JOSÉ REIS DE JESUS SILVA**, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019”;

**Considerando** a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que “dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020”;

**Considerando** a edição do Decreto do Governo do Estado sob nº 65.897, de 30 de julho de 2021, que “dispõe sobre a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, vigorará até 16 de agosto de 2021”;

**Considerando** que no dia 17 de agosto, o Governo do Estado anunciou o encerramento das restrições de horário e público da quarentena;

**Considerando** o momento de transição e progressão de fase Emergencial do Plano São Paulo e considerando que essa Casa de Leis dispõe de todas as condições sanitárias, condições de segurança e, mantém integralmente as normas estabelecidas pela vigilância sanitária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a partir do dia 03 de março que nas Sessões Plenárias, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, Reuniões, Palestras e demais eventos presenciais análogos a presença de público será ilimitado, obedecendo às normas de segurança e sanitárias, seguindo as regras abaixo elencadas, obrigatoriamente:

I.A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual por todas as pessoas no interior da Câmara Municipal de São Sebastião;

II.A realização da higienização com álcool líquido 70% (setenta por cento) em superfícies e pontos de contato com as mãos;

III.A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento), em local de fácil acesso, de preferência nas entradas e saídas.

**Art. 2º** - Todos os atendimentos nos gabinetes dos vereadores e área administrativa continuam em horário administrativo, seguindo todos os protocolos de enfrentamento ao novo coronavírus;

**Art. 3º** - As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento;

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº. 10/2021 e alterando o Ato da Presidência nº. 01/2022.

São Sebastião, 03 de março de 2022.

**JOSÉ REIS DE JESUS SILVA**

Presidente

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: OFÍCIO Nº 39/2022/DIPOST – PROCESSO Nº 13063/2021

Requerente: William Roberto Leite da Silva

Tendo em vista a falta de manifestação quanto ao andamento do processo de sua licença no prazo legal, este processo será arquivado.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 294 – PROCESSO Nº 2629/2022

Requerente: Paulo de Assis Ribeiro

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer a este setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP das 09:00 às 16:30 horas, para recolher multa por perturbação do sossego público com base na lei 2777/2020 C/C com o decreto 8087/2021.

O não atendimento a esta intimação, no prazo de estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 296 – PROCESSO Nº 2629/2022

Requerente: Paulo de Assis Ribeiro

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer a este setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP das 09:00 às 16:30 horas, para recolher multa por perturbação do sossego público com base na lei 2777/2020 C/C com o decreto 8087/2021.

O não atendimento a esta intimação, no prazo de estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 67477 – Processo 8992/2021

Requerente: Wagner César Mendes

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe a recolher a multa, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas. Conforme auto nº 67477, processo 8992/2021 de acordo com o art. 21 inciso I da Lei 1449/00, por não possuir a devida licença para a atividade de feirante.

O não atendimento a esta intimação no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

7 de março de 2022

EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 218 – PROCESSO Nº 1163/2022

Requerente: Manoel Casimiro Costa



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1178 – 07 de Março de 2022.

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer a este setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP das 09:00 às 16:30 horas, para recolher multa por perturbação do sossego público com base na lei 2506/2017 C/C ART. 1º DA LEI 2777/2020 C/C ART. 1º e 2º do Dec. 8087/2021. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Sem mais para o momento. CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS 7 de março de 2022

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 117 da LCM 241/2019.  
Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.  
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2022. São Sebastião, 01 de fevereiro de 2022.  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Extrato Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato Administrativo n.º 2019DEPTEC001  
Contratada: Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA.,  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.  
Objeto: Renovação contratual para prestação e execução de serviços de laboratório de patologia clínica, Citopatologia, anatomia patológica e emissão dos correspondentes resultados em unidade hospitalar e de pronto atendimento.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Processo Administrativo: n.º 18.006/2018  
Data: 08/02/2022  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Bruno Sanchez de Moraes pela Contratada.

## DECRETO Nº 8443/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 14827/2021, de 12 de novembro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 18/01/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005, CC art. 40 da CF e art. 119 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ LUIZ BARBIERI BOCATO**, matrícula nº 3645-5 admitido em 19 de julho de 1995, no cargo de Fiscal de Obras, Referência 10, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2022. São Sebastião, 01 de fevereiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato Administrativo n.º 001/2020  
Contratada: Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA.,  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.  
Objeto: Renovação contratual para prestação e execução de serviços de laboratório de patologia clínica, Citopatologia, anatomia patológica e emissão dos correspondentes resultados em unidade hospitalar e de pronto atendimento.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Processo Administrativo: n.º 001/2020  
Data: 25/02/2022  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Bruno Sanchez de Moraes pela Contratada.

## DECRETO Nº 8444/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13523/2021, de 08 de outubro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 18/01/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005, CC art. 40 da CF e art. 119 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA CLAUDIA PAES LIPPI**, matrícula nº 2918-1 admitida em 05 de agosto de 1992, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 119 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2022. São Sebastião, 01 de fevereiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Extrato Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo n.º 2021DPAT001.  
Contratada: Comprehenze do Brasil Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.,  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.  
Objeto: Renovação contratual para prestação de serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos equipamentos médicos-hospitalares no Hospital de Clínicas de São Sebastião – Costa Sul e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Processo Administrativo: n.º 003/2021.  
Data: 04/03/2022.  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Reims Eric de Andrade pela Contratada.

Extrato Termo Aditivo n.º 01 do Contrato Administrativo n.º 2021DTI001  
Contratada: Office Vale Sistemas de Impressão LTDA.,  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.  
Objeto: Renovação Contratual para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de suprimentos, peças e corretiva em equipamentos de impressão, cópia e escâner do Hospital de Clínicas de São Sebastião, com concessão de uso de equipamentos novos e primeiro uso.  
Vigência: 12 meses.  
Processo Administrativo: n.º 022/2020.  
Data: 04/02/2022.  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Wilson Souza Dias pela Contratada.

Extrato Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 2021DH001  
Contratada: São Sebastião Controle de Pragas LTDA EPP.  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.  
Objeto: Renovação Contratual para Prestação de Serviço de dedetização de insetos rasteiros e desratização no Hospital de Clínicas de São Sebastião, Pronto Socorro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.  
Vigência: 12(doze) meses.  
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 1.001/2021.  
Data: 02/03/2022.  
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Marcelo Kodaira pela Contratada.

## DECRETO

Nº 8442/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 14734/2021, de 11 de novembro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 18/01/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 117 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DALVA DA CONCEIÇÃO ALVES BARRIOS**, matrícula nº 5451-8 admitida em 08 de junho de 2001, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 02, Grau “G”.

## DECRETO

Nº 8445/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 15831/2021, de 01 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 18/01/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto; **CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

## DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **RAQUEL SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1891-0 admitida em 04 de abril de 1988, no cargo de Gari, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2022. São Sebastião, 01 de fevereiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito